



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1338



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2000
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 43/2025

Súmula. Cria a Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Cruzmaltina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Maurício Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições legais .

DECRETA

Art.1º. Fica criada a Coordenadoria de Políticas para Mulheres de Cruzmaltina, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de atuar a frente da Política para Mulheres no Município de Cruzmaltina.

Art. 2. Fica designada como Coordenadora das Políticas para Mulheres de Cruzmaltina a Servidora Efetiva Assistente Social a Sra. Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal